

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 5, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com fulcro nos artigos 211, 217, 229, § 7º e 255, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar Milton Lopes Junior, matrícula 175.288-x, como membro suplente para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 16, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 17 de março de 2020.

Art. 2º O suplente deve substituir os membros nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências à exceção do presidente da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 06, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE E O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, AMBOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.488, de 18 de julho de 2016, alterado pelo Decreto Nº 40.242, de 08 de novembro de 2019, resolvem:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a SDCC:

XVIII - Da Secretaria de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal - SEDRM:

Titular: GEÓRGIA PEREIRA LOPES SANTOS, matrícula nº 0277991-9

Suplente: NEWMAN GREGÓRIO DE CARVALHO SAISSÉ, matrícula nº 0278016-X

Art. 2º A SDCC é composta pelos seguintes membros titulares:

I - três representantes da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde;

II - dois representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde - SAIS/SES-DF;

III - o Coordenador Geral do Geiplandengue;

IV - um representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBDMF;

V - um representante da Secretaria Executiva das Cidades - SECID;

VI - um representante da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo - SPP/SEGOV;

VII - um representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

VIII - um representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM;

IX - um representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI;

X - um representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER / DF;

XI - um representante da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação - SUBEB/SEE-DF;

XII - um representante da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - DEFESA CIVIL/DF;

XIII - um representante da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana - DILUR/SLU;

XIV - um representante da Diretoria de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil do Distrito Federal - DU/NOVACAP;

XV - um representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal;

XVI - um representante da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM;

XVII - um representante da Casa Civil do Distrito Federal;

XVIII - um representante da Secretaria de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal - SEDRM.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE MOTA

Secretaria Executiva de Acompanhamento e
Monitoramento de Políticas Públicas

DIVINO VALERO MARTINS

Subsecretário de Vigilância à Saúde

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

Subsecretário de Atenção Integral à Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 42, do Decreto nº 38.094/2017, com fundamento no que dispõe o Art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o Art. 1º, § 1º da Instrução Normativa - STC nº 04/2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Investigação Preliminar - PIP para apurar responsabilidade sobre os fatos apontados nos relatórios finais do Grupo de Trabalho instituído, pela Ordem de Serviço nº 54, de 27 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2019, página 24, e Ordem de Serviço nº 38, de 27 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 170, de 08 de setembro de 2020, página 9, autos do Processo: 00306-00001573/2019-71.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão CLÓVIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Matrícula 1.700.913-8, Chefe da Ouvidoria e INGLID EMMILY PEREIRA DA SILVA, Matrícula 1.695.341-X, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral, para dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Designar EMILY RAYANE ANDRADE PEIXOTO, Matrícula 1.691.861-4, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, para substituir quaisquer dos membros da Comissão em eventuais impedimentos e/ou afastamentos legais.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 11 de fevereiro de 2021

Processo: 00400-00002658/2021-11. Interessada: RAAB SIMÕES DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 366 de 16/11/2020, em caráter excepcional, a cessão da servidora RAAB SIMÕES DOS SANTOS, matrícula 1.431.196-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessora Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00431-00002816/2021-95. Interessado: REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 366 de 16/11/2020, em caráter excepcional, a cessão do servidor REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, matrícula 1.431.230-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. II - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. III - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos n.º 5/2021 - SEEC/SUCORP/COGEF/DIAF/GECAR, RICARDO RODRIGUES LOIOLA, matrícula 1431180-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Gestor e CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES, matrícula 00321448-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de